

O *SEXTING* NO BRASIL: A PERCEPÇÃO SOBRE MENSAGENS SEXUAIS

Lara Souza^{1 2}, Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-0403-7658>

Silvia Renata Magalhães Lordello^{1 3}, Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-8287-7257>

RESUMO. O *sexting* é uma prática cada vez mais frequente na sociedade atual, mas ainda há poucos estudos sobre como os brasileiros veem a troca de mensagens sexuais. O objetivo desse estudo foi investigar a percepção de brasileiros acerca do *sexting* e fornecer um panorama de como o fenômeno ocorre na realidade brasileira. Foi realizado um *survey* online com perguntas discursivas com 41 participantes sobre a dinâmica da prática e foi utilizada a análise de conteúdo para tratamento dos dados. Os resultados revelaram que algumas visões sociais são permeadas por estereótipos, como se observa em pesquisas de outros países. O *sexting* ainda é em muitos momentos confundido com diferentes formas de violência, apesar de estar sendo naturalizado no país e de já ser parte da experiência sexual cotidiana de muitas pessoas. Evidenciou-se que a educação sexual no contexto digital se faz necessária para que as pessoas compreendam seus direitos e reconheçam as diferenças entre *sexting* saudável e violências possivelmente atreladas à prática.

Palavras-chave: Sexting; percepção social; realidade brasileira.

SEXTING IN BRAZIL: THE PERCEPTION ABOUT SEXUAL MESSAGES

ABSTRACT. Sexting is an increasingly frequent practice in today's society, but there are still few studies about the perceptions of Brazilians about sexual messages. The aim of this study was to investigate the perception of some Brazilians about sexting and provide an overview of the characteristics of the phenomenon in the Brazilian reality. An online survey was conducted with discursive questions with 41 participants about the dynamics of the practice and content analysis was used for data treatment. The results revealed that some social views are permeated by stereotypes, as observed in research from other countries. Sexting is still often confused with different forms of violence, despite being naturalized around the country and already being part of the daily sexual experience of many people. It became evident that sex education in the digital context is necessary for people to understand their rights and recognize the differences between healthy sexting practice and violence possibly linked to the messages.

Keywords: Sexting; social perception; brazilian reality.

SEXTING EN BRASIL: LA PERCEPCIÓN SOBRE LOS MENSAJES SEXUALES.

RESUMEN. El sexting es una práctica cada vez más frecuente en la sociedad actual, pero todavía hay pocos estudios sobre cómo algunos brasileños ven los mensajes sexuales. El objetivo de este estudio fue investigar la percepción de los brasileños sobre el sexting y

¹ Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF, Brasil.

² E-mail: larasouzafeitosa@gmail.com

³ E-mail: srmlordello@gmail.com



proporcionar una visión general de cómo se produce el fenómeno en la realidad brasileña. Se realizó un *survey online* con preguntas discursivas con 41 participantes sobre la dinámica de la práctica y se utilizó el análisis de contenido para el tratamiento de datos. Los resultados revelaron que algunos puntos de vista sociales están impregnados de estereotipos, como se observó en investigaciones de otros países. El sexting aún se confunde con diferentes formas de violencia, a pesar de estar naturalizado en el país y ya es parte de la experiencia sexual diaria de muchas personas. Se hizo evidente que la educación sexual en el contexto digital es necesaria para que las personas entiendan sus derechos y reconozcan las diferencias entre el sexting saludable y la violencia posiblemente vinculada a la práctica.

Palabras clave: Sexting; percepción social; realidad brasileña.

Introdução

A tecnologia está cada vez mais presente nos relacionamentos afetivos na sociedade atual, modificando as relações e se tornando um meio de interação mais frequentemente usado entre casais, inclusive em relações sexuais (Madigan, Ly, Rash, Van Ouytsel, & Temple, 2018). As mensagens eletrônicas de conteúdo sexual são denominadas *sexting* – junção das palavras *sex* e *texting*. O termo inclui toda comunicação de texto, áudio ou vídeo que tenha conteúdo sexual, explícito ou sugestivo, e seja feita via aparelhos eletrônicos (Drouin, Vogel, Surbey, & Stills, 2013). Silva, Teixeira, Vasconcelos-Raposo e Bessa (2016) destacam que apenas são consideradas *sexting* as mensagens autoproduzidas ou produzidas com consentimento, sem uso de coerção.

O *sexting* é um fenômeno recente e ainda acompanhado por muitos estereótipos. Em geral, as discussões sobre a prática enfocam seus possíveis efeitos negativos, como as situações de exposição não consentida ou as consequências legais em caso de trocas de imagens entre adolescentes (Albury & Crawford, 2012; Judge, 2012). Entretanto, estudos apontam que a maioria dos praticantes de *sexting* veem as mensagens como parte do relacionamento amoroso e não atribuem risco inerente às mensagens sexuais (Drouin et al., 2013; Mitchell, Finkelhor, Jones, & Wolak, 2012). Esta diferença entre as suposições sociais e as percepções dos praticantes indica que o fenômeno é perpassado pelo conservadorismo social em relação à prática (Lee & Crofts, 2015).

As pressuposições sobre o perfil das pessoas que trocam mensagens sexuais também são influenciadas pelos preconceitos sociais acerca do tema. Frequentemente, a sociedade considera esse tipo de mensagem como uma prática que ocorre majoritariamente entre jovens e percebe-se que as representações sociais, como a mídia e campanhas, também reproduzem essa visão (Albury & Crawford, 2012; Gamez-Guadix, Santisteban, & Resett, 2017). Outra concepção comum é de que mensagens sexuais são parte de relações descompromissadas ou inconsequentes (Alonso-Ruido, Rodríguez-Castro, Pérez- André, & Magalhães, 2015). Apesar de essas concepções serem difundidas no senso comum, a literatura internacional revela que o *sexting* é mais comum entre casais em relacionamentos estáveis e não há diferenças de idade, de gênero ou de etnia entre os praticantes (Madigan et al., 2018; Weisskirch, Drouin, & Delevi, 2017).

No Brasil, observa-se que o fenômeno tem se popularizado e é cada vez mais discutido nos últimos anos. Na última década, observou-se aumento nos casos de exposição de imagens íntimas não autorizadas relatados na mídia brasileira. Situações como a da atriz Carolina Dieckmann, em 2012, que teve fotos expostas após ter seu computador hackeado e favoreceu a criação da primeira lei específica sobre vazamento de

imagens íntimas, evidenciaram a necessidade de se discutir as consequências sociais da exposição não consentida. Além do caso da atriz, diversas outras pessoas já passaram por situações semelhantes de exposição nas redes e se tornaram notícias midiáticas, porém, o aumento de notícias de suicídios das vítimas expostas chamou atenção para a importância de compreender os efeitos e a dinâmica do *sexting* na realidade brasileira.

O fenômeno começou a ser retratado em outros meios de comunicação, como novelas televisivas e filmes, a fim de promover mais discussões sociais sobre o assunto. Recentemente, o longa-metragem *Ferrugem* (Junior & Muritiba, 2018) demonstrou os diferentes impactos sofridos por uma jovem que teve um vídeo de conteúdo sexual divulgado sem seu consentimento e gerou reflexões sobre as consequências psicossociais. De acordo com a análise realizada por Lordello, Souza e Coelho (2019), observa-se como principal consequência as diferenças de gênero após a exposição de imagens, pois enquanto o menino não sofreu nenhum impacto negativo e até foi parabenizado pelos colegas, a menina foi constantemente ridicularizada, teve sua imagem exposta em sites pornográficos e sofreu assédios de outros homens. A situação retratada no filme corrobora a literatura internacional, a qual indica que as mulheres são mais ameaçadas, chantageadas e vítimas de vingança após praticar *sexting* (Mejía-Soto, 2014; Walker, Sanci, & Temple-Smith, 2013).

De acordo com Ross, Drouin e Coupe (2019), as mulheres também são mais coagidas para enviar mensagens de conteúdo sexual e praticam *sexting* indesejado em maior frequência que homens. Em relação ao trauma decorrente da solicitação coercitiva de imagens, estudos revelam que as mulheres o reportam em maior frequência que os homens (Drouin, Ross, & Jenkins, 2015; Drouin, Ross, & Tobin, 2015; Ross et al., 2019). Ademais, entre o público feminino, o trauma se intensifica após terem tempo de refletir sobre o envio, o que sugere que o receio de ter as mensagens compartilhadas também é maior entre mulheres. Essa preocupação, provavelmente, é decorrente do fato de que as mulheres sofrem mais prejuízos psicológicos e sociais quando o *sexting* é exposto, como culpabilização pela divulgação, perda de reputação e isolamento nos ambientes que frequentavam (Mejía-Soto, 2014). Tal diferença nas consequências também é observada em outras representações midiáticas, como repercussão de notícias e conteúdo dos comentários feitos nas matérias, que tendem a culpabilizar e penalizar as mulheres (Hasinoff, 2017).

O crescimento do debate na mídia refletiu em mudanças no macrossistema brasileiro. Por exemplo, favoreceu a criação de leis que protegem vítimas de exposição de mensagens de conteúdo íntimo. Como citado anteriormente, o caso da atriz Carolina Dieckmann iniciou o debate sobre a necessidade de leis específicas para a exposição não autorizada de mensagens de conteúdo sexual e resultou na Lei nº 12.737 (2012). A lei trata de delitos informáticos assegurando a intimidade e a privacidade de comunicações eletrônicas. Atualmente, o crime de exposição não autorizada de *sexting* é caracterizado pela Lei nº 13.718 (2018), que determina como crime qualquer distribuição de conteúdo sexual sem consentimento da vítima. A lei estabelece, ainda, aumento de pena de reclusão caso a pessoa que divulgou o conteúdo mantenha ou tenha mantido relacionamento afetivo com a vítima. O acréscimo de pena também ocorre caso a propagação do conteúdo sexual tenha intenção de vingança ou humilhação da vítima.

Em 2018, foram incluídos na Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, alterada pela Lei nº 13.772 (2018) – dois artigos de combate expresso à produção e à divulgação não autorizadas de conteúdo sexual, seja explícito ou sugestivo. Além da adição dos artigos, a redação da lei foi alterada a fim de inserir a violação de privacidade como um tipo de

violência contra a mulher. A modificação dessa lei, que tem como objetivo a proteção à mulher em contexto de relacionamentos afetivos, corrobora a concepção defendida na literatura de que os crimes virtuais são mais uma forma de violência nos relacionamentos (Drouin et. al., 2015; Morelli, Bianchi, Baiocco, Pezzuti, & Chirumbolo, 2016; Ross et. al., 2019) e demonstra que a legislação brasileira já reconhece essa nova modalidade de violação, considerando a disparidade de gênero. Além dessas leis, a exposição inadequada de *sexting* também pode ser enquadrada em leis mais abrangentes, como difamação e injúria (Art. 139 e 140).

Apesar da crescente presença do *sexting* nas relações e na legislação brasileiras, ainda não existe coleta sistematizada de informações sobre a prática no país. A ONG SaferNet Brasil, que trabalha com denúncias e atendimentos a casos de crimes virtuais, realiza levantamentos anuais de casos de exposição de *sexting*. Entretanto, os dados se restringem aos casos em que a vítima fez denúncia ou buscou ajuda da ONG e não possibilitam compreender a dinâmica do *sexting* em casos em que não houve exposição. Assim, não há conhecimento sobre como ocorre a prática do *sexting* de forma saudável – quando não há violação – no Brasil.

Em 2018, a exposição de mensagens de conteúdo sexual foi a principal razão para os atendimentos da ONG (SaferNet, 2019). O número de atendimentos para auxílio em situações de exposição de *sexting* foi 669, seguido de casos de *cyberbullying* (407) e de fraude (242). A quantidade de denúncias do crime de exposição de mensagens em 2018 aumentou consideravelmente em relação ao ano anterior, que havia contabilizado 289 atendimentos (SaferNet, 2018). O crescimento no número de denúncias reforça a visão de que a população brasileira tem se conscientizado acerca do *sexting* e sobre seus direitos ao praticarem sexo virtual.

A diferença de gênero observada na mídia também é revelada no levantamento apresentado pela SaferNet (2019). De acordo com os registros, 65,8% das pessoas que buscaram auxílio após exposição de mensagens íntimas em 2018 eram mulheres. Em 2017, a quantidade de vítimas mulheres foi 70,6%. Essas informações salientam a diferença do impacto da exposição para homens e mulheres, visto que sugerem que as mulheres têm suas imagens mais frequentemente expostas ou necessitam mais de ajuda que homens quando isso ocorre.

Os dados fornecidos pela SaferNet, junto às representações midiáticas e às mudanças na legislação na última década, evidenciam que o *sexting* é um fenômeno presente no cotidiano da sociedade brasileira. No entanto, não há estudos sobre como a prática ocorre na realidade brasileira. Observa-se que há informações sobre as consequências e as possibilidades de auxílio quando ocorre uma violação da privacidade e o *sexting* é exposto. Porém, não há informações sobre como acontece a prática do *sexting* de forma saudável no país, em situações em que nunca houve violência atrelada à troca das mensagens. Por isso, o objetivo desse estudo é investigar as percepções de parte dos brasileiros sobre a prática do *sexting*.

Método

Participantes

Participaram da pesquisa 41 pessoas (mulheres = 34, homens = 6 e não-binário = 1). Os participantes têm idades entre 21 e 56 anos e são habitantes de cinco diferentes estados do Brasil. A maioria dos participantes declarou ser heterossexual (70,7%), seguido de bissexual (17,1%) e homossexual (9,8%). Em relação à escolaridade, 39% dos

respondentes têm pós-graduação completa, 24,4% têm ensino superior completo, 22% têm ensino superior incompleto e 14,6% têm pós-graduação incompleta. A maioria dos participantes se descreveu como branca (n=26), seguido de parda (n=10). A renda familiar declarada pelo maior número de participantes foi entre um e cinco salários mínimos.

Instrumento

Foi elaborado um questionário online com sete perguntas discursivas acerca da percepção do indivíduo sobre o *sexting* (e.g. Como você nomearia e descreveria o *sexting*). O questionário foi aplicado via internet a fim de obter percepções de brasileiros de diferentes locais. O formulário eletrônico também continha dados sociodemográficos, com intuito de possibilitar análises sobre a relação entre o perfil dos participantes e suas opiniões sobre o fenômeno.

Procedimento

Após a aprovação pelo Comitê de Ética (nº 19378919.6.0000.5540), os participantes foram convidados a responder ao questionário via redes sociais. A divulgação do formulário continha o objetivo da pesquisa, o tempo estimado para resposta, a garantia de sigilo e de participação voluntária, o contato da pesquisadora responsável em caso de dúvidas e o link para o questionário. As respostas foram integralmente eletrônicas e anônimas.

Análise de dados

Os dados foram analisados qualitativamente pelo método de análise proposto por Bardin (1977). Foram elaboradas categorias de análise a partir dos resultados obtidos.

Resultados

As respostas dos participantes foram categorizadas de acordo com as perguntas do questionário. Foram elaboradas seis categorias: (1) definições; (2) experiência pessoal; (3) faixa etária; (4) riscos atrelados; (5) motivações; e (6) orientações sobre *sexting*. Desse modo, a partir dessas categorias foram estabelecidas subcategorias para cada tema do instrumento.

Categoria 1: definições.

Quando questionados os participantes sobre a definição do fenômeno, eles responderam de forma abrangente, indicando a diversidade de definições do *sexting*. Foram elencadas cinco subcategorias para essa questão: (1) naturalização; (2) descrição técnica; (3) valor negativo; (4) tecnologia e idade; (5) motivações como definição.

Os participantes, cujas respostas foram atribuídas à subcategoria 1, definiram o *sexting* como uma prática comum. Foram apresentadas definições como “Um ato natural. As pessoas gostam de sexo e é normal que isso se exceda para o âmbito da internet”. O fenômeno foi descrito como uma ferramenta de comunicação entre parceiros sexuais e como uma prática interessante, que pode auxiliar a compreender os gostos do parceiro. Outro participante definiu o *sexting* como um ato prazeroso que costuma praticar. O *sexting* também foi caracterizado como uma forma de autoconhecimento acerca de aspectos sexuais.

A segunda subcategoria se refere às respostas que apresentaram definições descritivas, ou seja, as respostas que não apresentaram nenhum juízo de valor sobre o *sexting*. Esta categoria é composta por definições como ‘sexo por mensagem’ ou ‘a junção das palavras *sex* e *texting*’. A subcategoria 3 é composta por duas respostas que definiram o *sexting* a partir de um juízo de valor negativo, descrevendo a prática como algo ruim. Um

dos participantes definiu o fenômeno como “[...] atribuir características sexuais negativas e constranger outra pessoa [...]” e outro como “[...] ofensa de caráter sexual enviada por mensagem”.

A quarta subcategoria é formada pelas respostas que descrevem o *sexting* como um ato entre jovens e uma “[...] nova modernidade do mundo digital”. Esta categoria contém as respostas que definiram a prática como algo essencialmente entre jovens. A subcategoria 5 é constituída pelas respostas que utilizaram possíveis motivações para definir o *sexting*. Um dos participantes definiu o *sexting* como uma ferramenta para manter relação sexual quando o casal está fisicamente distante, outro afirmou que é uma forma de gerar excitação no parceiro. Além das respostas atribuídas a cada categoria, três participantes (7,3%) afirmaram não saber o que é *sexting* e dois participantes (4,9%) manifestaram insatisfação pelo uso do termo em inglês, apontando que deveria haver uma terminologia em português para o fenômeno.

Categoria 2: experiência pessoal.

Esta categoria foi constituída pelas respostas dos participantes em relação a já terem praticado ou a conhecerem alguém que praticou *sexting*. A maioria dos participantes relatou ter vivido as duas situações, sendo que 75,6% afirmaram conhecer alguém e 60,9% já ter praticado. Em relação a conhecerem alguém que tenha praticado, 31,7% dos participantes afirmaram que a própria pessoa contou sobre a experiência em conversas informais entre amigos. Os participantes também afirmaram que souberam de amigos que haviam praticado *sexting* em conversas sobre sexualidade ou conversas específicas sobre a prática. Foi relatado que é comum haver discussões sobre percepções acerca das mensagens sexuais e até troca de fotos entre amigos para pedir opiniões. Também foram relatados casos de pessoas que souberam da prática de *sexting* de conhecidos por meio de situações de exposição, como relatos na internet ou comentários de terceiros sobre as fotos do conhecido que foram expostas, porém essa experiência foi declarada por apenas 7,3% dos respondentes.

Quando questionados se haviam trocado mensagens sexuais e se haviam contado a alguém, 43,9% dos participantes afirmaram ter feito e contado. Os respondentes relataram ter contado para amigos e disseram não verem problema na prática ou em dizer que já enviaram *sexts*. No entanto, também houve participantes que declararam ter contado apenas a uma pessoa próxima ou a poucas pessoas de confiança.

Categoria 3: faixa etária.

Quando questionados se acreditam que há uma faixa etária mais comum para a prática do *sexting*, 56,1% dos respondentes afirmaram que o ato ocorre mais entre adolescentes e jovens adultos, e 19,5% disseram ser comum apenas entre adolescentes. Apenas três participantes (7,3%) afirmaram que acreditam que a prática é mais comum na vida adulta e três respondentes (7,3%) disseram que não há relação entre a idade e a troca de mensagens.

Categoria 4: riscos atrelados.

Todos os participantes afirmaram que há riscos no *sexting*. Apenas um dos participantes declarou que, apesar de haver riscos, estes não são inerentes à prática, mas sim consequências de coerção ou de ações não consensuais. A partir dos tipos de riscos apontados pelos respondentes, foram elaboradas três subcategorias: (1) gênero; (2) violência; e (3) impactos para saúde mental.

A subcategoria 1 foi constituída pelas respostas que apontaram que os riscos do *sexting* são apenas ou predominantemente para mulheres. Os participantes afirmaram que os riscos são maiores para mulheres, pois elas têm receio da exposição de suas mensagens e elas “[...] são as vítimas de humilhação em geral”. Também foi indicado que o risco é maior para as mulheres que se relacionam com homens. Os participantes afirmaram, ainda, que o machismo é um risco do *sexting*, indicando que o fenômeno é a “[...] cultura machista renovada pela tecnologia”.

A subcategoria 2 foi elaborada a partir das respostas que especificaram situações de violência como os riscos da prática. Os participantes afirmaram que os riscos da troca de mensagens são violações como vingança pornô, invasão de privacidade, encaminhamento não autorizado para terceiros e ser identificado nas imagens expostas. Também foram apontados riscos na produção das mensagens, por exemplo, chantagem e manipulação para que a pessoa envie imagens íntimas. Alguns participantes mencionaram abuso sexual como um risco da prática, nomeando o envio indesejado e a importunação sexual virtual como formas de abuso sexual. Outras violências posteriores à exposição foram percebidas como riscos do fenômeno, como *bullying*, difamação, constrangimento e linchamento moral.

As respostas que citaram impactos negativos à saúde mental foram designadas à subcategoria 3. Os participantes classificaram vício, depressão e influência negativa no desenvolvimento sexual de adolescentes como riscos do *sexting*. Também foram apontados sofrimento, transtornos psíquicos e dificuldades nas interações sociais como possíveis riscos. Além das respostas atribuídas às subcategorias elaboradas, três participantes responderam sugerindo formas de prevenção, em explicações como “[...] precisa ser feito com uma pessoa conhecida, principalmente se há compartilhamento de fotos. Se for uma pessoa não tão conhecida pode ser só texto [...]” ou não praticar *sexting* enquanto for menor de idade.

Categoria 5: motivações.

Quando questionados acerca das motivações para trocar mensagens de conteúdo sexual, foram relatadas diversas possibilidades, indicando a variedade de motivações para a prática. A partir dessas respostas foram elaboradas quatro subcategorias: (1) dinâmica sexual; (2) comportamento compensatório; (3) coerção; e (4) aspectos contextuais.

A subcategoria 1 foi composta por respostas que apontaram a troca de mensagens como parte da dinâmica sexual. Isto é, sugeriram que o *sexting* é uma nova forma de conquista, de sedução e de flerte. Os participantes afirmaram que a prática é uma expressão de desejo sexual e uma forma de excitação própria e do parceiro. Também foram indicadas como motivações a quebra de rotina, a intimidade, a confiança no parceiro e a crença de que o *sexting* levará ao ato sexual em si. Ademais, foram citadas autoconfiança, curiosidade e libido como motivações para enviar mensagens sexuais.

A subcategoria 2 contém as respostas que sugeriram que o *sexting* é uma tentativa de suprir ou de compensar algo negativo. Os respondentes mencionaram insegurança, carência afetiva e necessidade de atenção como possíveis motivações. A falta de atenção e orientação familiar também foi classificada como uma motivação. Alguns participantes sugeriram que o *sexting* é uma forma de disfarçar inabilidades fora do mundo virtual, por exemplo, dificuldade de interação presencial, timidez, vergonha e frustração por não obter a satisfação sexual desejada. Além disso, foram apontados o imediatismo e a competição como motivações para enviar mensagens.

Na subcategoria 3 foram inseridas as respostas que mencionaram coerção e violência como motivações. Os participantes citaram pressão de pares e do parceiro como

motivos para enviar mensagens sexuais. Ademais, foram citados comportamentos abusivos do parceiro, vingança e *bullying* como razões para a prática. A subcategoria 4 foi constituída pelas motivações de caráter apenas contextual, como distância e impossibilidade de estar com o parceiro ou simplesmente a facilidade de acesso à tecnologia e as mudanças naturais decorrentes do avanço tecnológico.

Categoria 6: orientações sobre sexting.

Foi pedido que os participantes elencassem o que entendem importante que as pessoas saibam sobre o fenômeno. As respostas foram divididas em duas subcategorias: (1) educativas; e (2) proibitivas.

As respostas designadas à subcategoria 1 tinham caráter de educação sexual, a fim de prevenir violência e explicar sobre os direitos de quem pratica *sexting*. Os participantes apontaram que o fenômeno deve ser explicado, abordando assuntos como motivações, segurança, confiança e explicitando que essa é uma nova forma de expressão sexual. As respostas enfocaram aspectos de prevenção de riscos, como apenas trocar mensagens com pessoas conhecidas em que haja confiança na relação. Os participantes também sugeriram que é importante que sejam divulgadas dicas de segurança sobre como evitar identificações e quais aplicativos são mais seguros para troca de fotos. As respostas também ressaltaram aspectos de compreensão de direitos, como o fato de a pessoa não ser obrigada a manter relação sexual antes ou após o envio do *sexting* e o direito de decidir enviar ou não as mensagens a depender do seu conforto diante da situação. Os participantes sugeriram, ainda, que devem ser discutidos os riscos e benefícios da prática, de modo que a pessoa tenha consciência sobre as consequências boas e possivelmente ruins.

A subcategoria 2 foi elaborada a partir das respostas de conteúdo proibitivo, que têm intenção de negar a prática e a coloca como algo errado e indesejável. As respostas atribuídas a essa categoria enfocaram nos riscos e nas possibilidades de consequências negativas, como exposição não autorizada de fotos. Os participantes também destacaram que o *sexting* é um ato perigoso, que pode gerar danos severos, traumas, linchamentos morais e até casos de pedofilia. As respostas dessa categoria indicaram que devem ser divulgadas estratégias para evitar o *sexting*. Um participante sugeriu que uma orientação necessária seria “[...] não fazer durante a adolescência [...]”, revelando que há também a crença de que a prática tenha idade adequada para ser feita.

Apenas um participante afirmou que não sabe dizer o que deveria ser ensinado sobre *sexting*. Outros dois participantes criticaram o uso do termo em inglês, e ressaltaram que explicar o motivo da terminologia em outro idioma e a criação de um termo em português são ações necessárias para falar sobre a prática.

Discussão

Os resultados revelaram que a prática do *sexting* incita opiniões bastante diversas. A maioria dos participantes declarou ter trocado mensagens sexuais e expôs a normalidade do fenômeno, o que sugere como o ato tem se naturalizado, sendo compreendido como uma nova modalidade de expressão sexual (Cardoso, Falcke, & Mosmann, 2019; Madigan et al., 2018). O *sexting* foi apontado como parte da atual dinâmica sexual, o que pode ser observado a partir das motivações relatadas pelos participantes, como a percepção de que as mensagens têm função de excitar o parceiro, de realizar fantasias e de iniciar o ato sexual. As respostas expuseram a normalidade com que o ato está sendo tratado, já que os participantes relataram falar sobre *sexting* com amigos em conversas casuais, quando

o assunto é sexualidade e até trocar opiniões sobre fotos pessoais. Esses resultados estão de acordo com a literatura internacional, que revela que o *sexting* já é visto como um comportamento sexual qualquer e compõe a experiência sexual das pessoas (Drouin et al., 2015; Gordon-Messer, Bauermeister, Grodzinski, & Zimmerman, 2013).

Apesar de se observar a naturalização do fenômeno, os resultados ainda refletiram muitos dos estereótipos revelados em estudos realizados em outros países. A afirmação da maioria dos participantes sobre o *sexting* ser uma prática de jovens e adolescentes evidencia a pouca informação sobre a realidade do fenômeno, visto que não há uma faixa etária exclusiva para a prática (Manoel, Lordello, Souza, & Pessoa, 2020; Mardigan et al., 2018). Outro estereótipo observado é a ideia de que as pessoas que trocam mensagens sexuais estão tentando suprir uma carência ou compensar algum aspecto negativo de suas vidas. Isto revela a visão de que o *sexting* é algo errado e que a razão para praticar esse ato é igualmente negativa, algo que poderia ser evitado. No entanto, as principais motivações para a prática do *sexting* são estímulos sexuais semelhantes aos do ato sexual em si, isto é, as pessoas, majoritariamente, afirmam que trocam mensagens por prazer e excitação, e não para compensar problemas (Drouin et al., 2013).

Outra concepção revelada foi a percepção de que os riscos atrelados ao *sexting* são inerentes à prática, porém, a literatura indica que os riscos não são do *sexting* em si, mas sim violências possivelmente atreladas ao ato (Ross et al., 2019; Temple & Choi, 2014). Os participantes consideraram como riscos de trocar mensagens sexuais algumas situações de abuso, como exposição não consentida e coerção. Essa perspectiva reforça a culpabilização da vítima e retira a responsabilidade do agressor, visto que a autoria da ação é dividida entre os dois envolvidos e a vítima é colocada como corresponsável. É importante destacar que há diferença de gênero nessa relação e Hasinoff (2017) ressalta que as mulheres que têm suas fotos expostas são julgadas como tão culpadas quanto as pessoas que as expuseram. Essa disparidade foi observada nos resultados deste estudo. Alguns participantes apontaram que as mulheres têm mais preocupações com possíveis exposições e humilhações, indicando que percebem diferença de tratamento entre homens e mulheres que têm mensagens íntimas divulgadas e corroborando os resultados encontrados em outros países (Drouin et al., 2015; Ross et al., 2019). Walker et al. (2013) apontam que, de fato, as mulheres têm maiores prejuízos psicossociais quando o *sexting* é exposto.

A desigualdade percebida pode ser decorrente da cultura patriarcal, em que a mulher deve ser pura e se preservar, enquanto o homem é incentivado a vivenciar intensamente sua sexualidade desde jovem (Walker et al., 2013). Assim, quando a sexualidade da mulher é exposta, ela é retratada como inconsequente, vulgar e é socialmente punida (Mejía-Soto, 2014), pois quebrou o papel social esperado de seu gênero. Portanto, as mulheres com intimidade exposta sofrem duplamente: pela invasão de privacidade e pela violência por serem mulheres. Essa forma de violência é definida por Gong e Hoffman (2012) como *slut-shaming*, que é um *bullying* focado em mulheres com objetivo de degradar e humilhar a mulher que apresenta comportamentos sexuais.

Já o homem que tem imagens expostas é exaltado como viril e frequentemente parabenizado por seus pares (Walker et al., 2013), dado que esse ato é congruente com as características esperadas de homens, que devem ser conquistadores e sexualizados. Por isso, a prática é permitida aos homens e incentivada entre eles, mas tem valor ambíguo para as mulheres, que, ao mesmo tempo, são cobradas a enviar mensagens, e punidas se os *sexts* se tornam públicos (Flach & Deslandes, 2019). Compreende-se, então, que a aprovação social do *sexting* é distinta para homens e mulheres. Isto elucidado porque tantos

homens divulgam imagens que recebem, já que eles terão ganho social ao exporem essa conquista.

A alta frequência de exposição não consentida faz com que seja comum que as pessoas tenham o primeiro contato com o fenômeno a partir de situações de exposição, como foi apontado por alguns participantes. Assim, muitas pessoas conhecem a prática por meio de situações em que houve violência, seja por relatos de conhecidos ou por representação midiática. O papel da mídia e das campanhas acerca da temática é importante para compreender a construção da opinião da sociedade sobre o fenômeno. A maioria das campanhas ainda trata as mensagens de conteúdo sexual como algo errado e arriscado. A mídia se divide entre uma visão do *sexting* como um comportamento a ser evitado e uma percepção estereotipada, restrita a adolescentes ingênuos ou a adultos inconsequentes (Albury & Crawford, 2012; Judge, 2012). A troca de mensagens sexuais como parte de relacionamentos afetivos saudáveis, estáveis ou confiáveis não costuma ser retratada nos meios de comunicação.

Essa forma de representação limitada estimula o proibicionismo, o que faz com que as pessoas defendam o não praticar como uma prevenção de adversidades no *sexting*. A subcategoria 2 da categoria 6 evidenciou esse impacto, a partir das orientações proibitivas dos participantes, em que o *sexting* não é separado da violência e é tratado apenas como as situações em que ocorreu algo errado ou abusivo. A compreensão de que a troca de mensagens deve ser evitada prejudica as possibilidades de se promover *sexting* saudável, pois enquanto a prática é vista como errada e perigosa, o diálogo sobre o tema é inibido, o que dificulta a discussão acerca de como prevenir os riscos atrelados.

Madigan et al. (2018) destacam que, diante da popularização do fenômeno e da crescente frequência da prática, os recursos despendidos para criminalização do *sexting* deveriam ser redirecionados para programas de educação digital e de relações saudáveis. Esse posicionamento é corroborado pelos resultados da subcategoria 1 da categoria 6, os quais indicaram a necessidade de educação sexual no contexto digital. Os participantes comunicaram a importância de as pessoas saberem seus direitos, de compreenderem as particularidades do *sexting*, e de distinguirem o que é abuso. O fornecimento de informações é uma maneira de empoderamento, permite que as pessoas praticantes percebam os limites e as particularidades do *sexting* e saibam reconhecer que podem se negar a determinadas situações caso queiram e que não devem ser responsabilizadas se sua privacidade for violada. O empoderamento também favorece o uso de estratégias protetivas. O domínio sobre essas informações é uma forma de evitar situações de coerção, de culpabilização e de *sexting* indesejado, visto que se as pessoas não obtêm conhecimento sobre o que é sexo saudável – seja online ou não – é mais provável que elas não saibam reconhecer abusos por verem o abuso como algo natural da prática. A educação sexual para práticas tecnológicas é uma nova forma de empoderamento que pode prevenir violência e sofrimento, a partir da diferenciação do que é o *sexting* saudável e do que ultrapassa os limites do ato e deve ser combatido.

Considerações finais

A crescente prática de *sexting* e a ausência de estudos sobre o fenômeno no país evidenciam a necessidade de compreendermos melhor as particularidades da prática no Brasil. Os resultados desta pesquisa possibilitaram conhecer algumas percepções de brasileiros sobre o *sexting* e demonstraram que ainda há pouca informação acerca do tema para a sociedade em geral, visto que muitos estereótipos foram reproduzidos nos relatos. Porém, também foi possível observar a naturalização do ato nas respostas que trataram o

sexting como mais uma forma de expressão sexual. Essa polarização torna mais urgente que conheçamos as peculiaridades do *sexting* na cultura brasileira, já que a prática parece ser tratada como algo totalmente natural ou totalmente errado, sem que sejam elaboradas políticas de educação sexual e prevenção no contexto digital.

Este estudo fornece noções sobre as visões dos brasileiros acerca do *sexting* que podem contribuir para outras pesquisas e para políticas públicas sobre a temática, a fim de gerar impactos sociais positivos, como políticas de prevenção de exposições de *sexting*. Novos estudos são necessários para favorecer a estruturação dessas políticas, que devem considerar a naturalização do ato e viabilizar desconstruções de ideias preconcebidas de que o *sexting* seja por si só algo negativo a ser proibido. Com a atual realidade de a maior parte dos jovens ser nativos digitais é importante compreendermos que existem novas formas de interações sociais e que a tecnologia pode permeá-las sem que isso seja visto como algo ruim. Ao contrário, a tecnologia passou a ser uma alternativa para experienciar e vivenciar diferentes situações. Portanto, o aspecto sexual também pode ser experimentado de forma diversa a partir desse novo aspecto. A necessidade de serem realizados mais estudos brasileiros sobre a temática também foi evidenciada a partir das críticas ao uso do termo em inglês. Atualmente, não temos no Brasil uma terminologia adequada ao fenômeno, visto que a palavra comumente utilizada – ‘nudes’ – não abarca toda a abrangência do *sexting*, mas apenas as mensagens com imagens.

A principal limitação dessa pesquisa é o fato de ter sido realizada integralmente online. O método online restringe o tipo de informação acessada, pois não há possibilidade de explanar de forma mais aprofundada as respostas. Ademais, a amostra é limitada a um perfil de pessoas com maior acesso à informação e à internet, tornando o estudo mais elitizado. Portanto, sugere-se que sejam realizadas pesquisas qualitativas presenciais que oportunizem diversidade do público respondente e maior exploração dos dados construídos no estudo. Apesar disso, a pesquisa online também tem potencialidades que devem ser destacadas, visto que o método permite a participação de pessoas de diferentes estados e o uso de ferramentas tecnológicas tem se mostrado relevante para obter maior quantidade de informações com maior rapidez do que é viável presencialmente.

Referências

- Albury, K., & Crawford, K. (2012). Sexting, consent and young people's ethics: Beyond Megan's Story. *Continuum*, 26(3), 463-473.
- Alonso-Ruido, P., Rodríguez-Castro, Y., Pérez- André, C., & Magalhães, M. J. (2015). Estudio cualitativo en un grupo de estudiantes ourensanos/as sobre el fenómeno del sexting. *Revista de Estudios e Investigación en Psicología y Educación*, (13), 58-62. doi: 10.17979/reipe.2015.0.13.319
- Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Lisboa, PT: Edições 70.
- Cardoso, A. T., Falcke, D., & Mosmann, C. P. (2019). Sexting: percepções de adolescentes sobre o fenômeno e acerca do papel das relações familiares. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 19(3), 665-685.
- Drouin, M., Ross, J., & Jenkins, E. (2015). Sexting: a new, digital vehicle for intimate partner aggression?. *Computers in Human Behavior*, 50, 197-204. doi: 10.1016/j.chb.2015.04.001

- Drouin, M., Ross, J., & Tobin, E. (2015). Sexting: a new, digital vehicle for intimate partner aggression?. *Computers in Human Behavior*, 50, 197-204. doi: 10.1016/j.chb.2015.04.001
- Drouin, M., Vogel, K. N., Surbey, A., & Stills, J. R. (2013). Let's talk about sexting, baby: Computer-mediated sexual behaviors among young adults. *Computers in Human Behavior*, 29, 25-30. doi: 10.1016/j.chb.2012.12.030
- Junior, A. (Produtor), & Muritiba, A. (Diretor). 2018. *Ferrugem*. Curitiba, PR: Olhar Distribuição.
- Flach, R. M. D., & Deslandes, S. F. (2019). Sociabilidade digital e o abuso nos relacionamentos afetivos-sexuais contemporâneos. In C. C. P. Brasil, A. M. F. Catrib, & J. M. P. Caldas. (Orgs.), *Tendências e tecnologias na promoção de saúde nos espaços educacionais* (p. 37-56). Fortaleza, CE: EdUECE.
- Gamez-Guadix, M., Santisteban, P., & Resett, S. (2017). Sexting among spanish adolescents: prevalence and personality profiles. *Psicothema*, 29(1), 29-34. doi: 10.7334/psicothema2016.222
- Gong, L., & Hoffman, A. (2012) Sexting and slut-shaming: why prosecution of teen self-sexters harms women. *Georgetown Journal of Gender and the Law*, 13, 577-669.
- Gordon-Messer, D., Bauermeister, J. A., Grodzinski, A., & Zimmerman, M. (2013). Sexting among young adults. *Journal of adolescent health*, 52(3), 301-306.
- Hasinoff, A. A. (2017). Sexting and privacy violations: a case study of sympathy and blame. *International Journal of Cyber Criminology*, 11(2), 202-217.
- Judge, A. M. (2012). "Sexting" among US adolescents: psychological and legal perspectives. *Harvard Review of Psychiatry*, 20(2), 86-96.
- Lee, M., & Crofts, T. (2015). Gender, pressure, coercion and pleasure: untangling motivations for sexting between young people. *The British Journal of Criminology*, 55(3), 454-473. doi: 10.1093/bjc/azu075
- Lei nº 12.737, de 30 de novembro. (2012). Dispõe sobre a tipificação criminal dos delitos informáticos. *Diário Oficial da União*.
- Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. (2018). Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). *Diário Oficial da União*.
- Lei nº 13.772, de 19 de dezembro. (2018). Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para reconhecer que a violação da intimidade da mulher configura violência doméstica e familiar e para criminalizar o registro não autorizado de conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado. *Diário Oficial da União*.

- Lordello, S. R., Souza, L., & Coelho, L. D. A. M. (2019). Adolescentes e redes sociais: violência de gênero, sexting e cyberbullying no filme Ferrugem. *Nova Perspectiva Sistêmica*, 28(65), 68-81.
- Manoel, D. F., Lordello, S. R., Souza, L., & Pessoa, A. S. G. (2020). Sexting e adolescência: a emergência de novos temas para a psicologia do desenvolvimento. *Revista da SPAGESP*, 21(1), 37-50.
- Madigan, S., Ly, A., Rash, C. L., Van Ouytsel, J., & Temple, J. R. (2018). Prevalence of multiple forms of sexting behavior among youth: A systematic review and meta-analysis. *JAMA pediatrics*, 172(4), 327-335.
- Mejía-Soto, G. (2014). Sexting: una modalidad cada vez más extendida de violencia sexual entre jóvenes. *Perinatología Reproducción Humana*, 28(4):217-221. Recuperado de: <https://www.medigraphic.com/cgi-bin/new/resumen.cgi?IDARTICULO=56367>
- Mitchell, K. J., Finkelhor, D., Jones, L. M., & Wolak, J. (2012). Prevalence and characteristics of youth sexting: a national study. *Pediatrics*, 129(1), 13-20. doi: 10.1542/peds.2011-1730
- Morelli, M., Bianchi, D., Baiocco, R., Pezzuti, L., & Chirumbolo, A. (2016). Not-allowed sharing of sexts and dating violence from the perpetrator's perspective: the moderation role of sexism. *Computers in Human Behavior*, 56, 163-169. doi: 10.1016/j.chb.2015.11.047
- Ross, J. M., Drouin, M., & Coupe, A. (2019). Sexting coercion as a component of intimate partner polyvictimization. *Journal of Interpersonal Violence*, 34(11), 2269-2291.
- Safenet. (2018). *As principais violações para as quais os internautas brasileiros pedem ajuda*. Recuperado de: <https://helpline.org.br/indicadores/>
- Safenet. (2019). *As principais violações para as quais os internautas brasileiros pedem ajuda*. Recuperado de: <https://helpline.org.br/indicadores/>
- Silva, R. B., Teixeira, C. M., Vasconcelos-Raposo, J., & Bessa, M. (2016). Sexting: adaptation of sexual behavior to modern technologies. *Computers in Human Behavior*, 64, 747-753.
- Temple, J. R., & Choi, H. (2014). Longitudinal association between teen sexting and sexual behavior. *Pediatrics*, 134(5), 1287-1292.
- Walker, S., Sanci, L., & Temple-Smith, M. (2013). Sexting: young women's and men's views on its nature and origins. *Journal of Adolescent Health*, 52(6): 697-701. doi: 10.1016/j.jadohealth.2013.01.026
- Weisskirch, R. S., Drouin, M., & Delevi, R. (2017). Relational anxiety and sexting. *Journal of Sex Research*, 54(6):685-693. doi: 10.1080/00224499.2016.1181147

Recebido em 06/07/2020
Aceito em 01/07/2022